

EDITAL CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS N° 001/2024

03 DE MAIO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI-PE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS**, em acordo com **EDITAL N.º 002/2022**, conforme segue:

DOS EXAMES MÉDICOS

Artigo 1º - Os candidatos convocados constam no **ANEXO I** deste Edital. Eles deverão enviar os exames médicos no período de **06/05/2024, 00:00:01, a 20/05/2024, 23:59:59**, através do e-mail: examesmedicos@consulpam.com.br.

Paragrafo único - O exame de RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde, é o único exame que deverá ser entregue de forma presencial ou por meio dos correios via Sedex para a sede do Instituto CONSULPAM, localizado na **Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, Fortaleza/CE, também no período de 06/05/2024 a 20/05/2024.**

Artigo 2º - Os documentos que exigirem autenticação de cartórios de notas deverão ser anexados cópias com as devidas autenticações. Os candidatos deverão guardar os documentos que foram anexados para entrega futura, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri.

Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme **CAPÍTULO VII – DOS EXAMES MÉDICOS** do **EDITAL N.º 002/2022**:

1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão.
2. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no cargo, o candidato será eliminado.
3. Serão convocados para a realização desta etapa, os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de Guarda Municipal, em até 03(três) vezes o número de vagas imediatas (36 candidatos **mais bem classificados na ampla concorrência**, 06 candidatas do sexo feminino que estiverem fora da trigésima sexta colocação e 06 pcd (**03 pcd ampla concorrência e 03 pcd feminino**)), sendo observados os critérios de desempates constantes nesse edital.
4. Conforme conveniência e oportunidade, o Município, durante o

prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar demais classificados para esta etapa em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.

5. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.

6. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregar os exames em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos dos Exames Complementares.

7. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.

8. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 4 deste Capítulo.

9. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado INAPTO nos exames médicos.

10. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:

- a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO;
- b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado β eta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;
- c) Urina: EAS;
- d) Fezes: parasitológicos de fezes;
- e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;
- f) Teste ergométrico com laudo médico;
- g) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização);
- h) Exame Odontológico;
- i) Exame dermatológico;
- j) Exame oftalmológico com laudo;
- k) Carteira de vacinação para hepatite do tipo "B" e tétano;
- l) Exame preventivo ginecológico com laudo;
- m) Exame toxicológico/antidoping.

10.1 O Exame Beta HCG – Teste de gravidez será exigido meramente para fins de verificação de indicação ou contra-indicação da candidata à realização da Prova de Aptidão Física, e que confirmada a gravidez, as candidatas que venham a se submeter a essa etapa do concurso só poderão realizar o Teste de Aptidão Física com autorização médica.

11. Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame Médico, exceto raios X de tórax;

11.1. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:

- a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
- b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
- c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
- d) Tonometria de aplanção em cada olho;
- e) Biomicroscopia de cada olho;
- f) Fundoscopia de cada olho;
- g) Motilidade ocular;
- h) Teste de visão de cores;
- i) CID-10 compatível com a doença.

11.2. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.

11.3. O exame Otorrinolaringológico:

- a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
- b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciométrica com laudo médico.

12. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:

12.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através de Perícia Médica.

12.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

12.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.

12.4. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.



12.5. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.

12.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

Artigo 4º - Somente serão analisados os documentos e exames enviados dentro do período estipulado no **Artigo 1º** deste Edital de Convocação, não sendo aceita nenhuma outra forma de apresentação complementar.

Ouricuri/PE, 03 de maio de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	OBS
368003034	ADRIANA SALES DA SILVA	** (2)
368002964	AGUIDA LARISSA SANTOS	** (1)
368001033	ALEXANDRE ALBERTO DA SILVA	
368001279	ANTONIO ALEXSSANDRO CAVALCANTE SARAIVA	
368000027	ATAIDE BARBOSA DA SILVA	*
368002919	BERNARDO JUNIOR MACEDO COELHO	
368003273	BRUNO RUAN DE LIMA ESBALTAR	
368002239	CLAUDIO GEOVANE OLIVEIRA E SILVA	
368001932	DADSON AMORIM DDA SILVA	
368001908	DOUGLAS BARROS DE SOUZA	
368003821	EDJALMA DA SILVA	
368002319	ELIDAYNE ROBERTO DE SIQUEIRA	** (2)
368002544	FABIO FERREIRA BATISTA	
368002837	FLAVIO ALVINO DA SILVA	
368002376	FLAVIO JOSE DA SILVA	
368000523	GEORGE FERNANDES ARAUJO DOS SANTOS	*
368000060	IGOR HENRIQUE NETO DA SILVA	
368000609	JANAILSON JANUARIO FEITOZA	
368000072	JANIEL DE ANDRADE BEZERRA	*
368001004	JHONATHAN EDUARDO MONTEIRO DIAS	*
368002734	JOAO EDMUNDO DE BARROS MARTINS	
368001430	JOAO MIGUEL SOARES DE MIRANDA	
368000566	JOAO PAULO FEITOSA MACEDO	
368002986	JOAO RAFAEL DE LIMA GOMES BORGES	
368000659	JOSE AURIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	*
368001414	JOSENAICK ALBUQUERQUE JAQUES	
368001648	JOSIVAN ROBERTO ALENCAR E SA	
368001265	KALLEU DUARTE MOREIRA CAVALCANTE	
368000136	KATIA MARIA FERREIRA PIMENTEL	** (2)
368001120	LAHUAN MESSIAS SANTOS DO NASCIMENTO	
368002018	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	

368003155	LEONARDA SANTANA DE SOUZA	** (1)
368002519	LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	*
368002204	MARCIO VICTOR GOMES DE SOUZA	
368003758	MATHEUS ALVES DE LIMA	
368001850	MAXSUEL LOPES OLIVEIRA	
368002047	MONICA DAIANE DE SOUZA NOVAIS FERREIRA	** (1)
368001095	MONICA SHAYANE DA SILVA	** (1)
368000404	PATRICK JOSE NUNES CARDOZO	
368000242	PEDRO RODRIGUES SEVERO	
368003830	PRISCILA RAQUEL FERREIRA GERMANO	** (1)
368001394	RENATO ALVES ARAGAO RODRIGUES	
368001591	ROMULO DO NASCIMENTO BELARMINO	
368003103	SIBELE STHEPHANE ALEIXO DA PAIXAO	** (2)
368001112	VALANNA DA SILVA FELIX	** (2)
368000115	VICTORIA TAIANNY ANDRADE COSTA	** (1)
368003106	WILKEY MARQUES FERREIRA	
368000094	YASMIN ALENCAR ARAUJO	** (2)

* Candidatos PCD

** (1) Candidatas do sexo feminino dentro da 36ª colocação.

** (2) Candidatas do sexo feminino fora da 36ª colocação.